

Mensagem nº 52 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 10 h 24 min do dia 07/06/21 Por: <i>Barbara Aguiar</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 767, de 2020, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.025, de 31 de dezembro de 2020, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de ampliar o prazo para cumprimento do disposto no § 6º do art. 44 da referida Lei”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14-159, de 2 de Junho de 2021.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 4 de Junho de 2021.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional